



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## PROVIMENTO CRE Nº 6 - TRE-AL/CRE/SDPR

Revoga o inciso VII do art. 2º do Provimento CRE/AL nº 2, de 11 de março de 2022.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a disponibilização, pelo Tribunal Superior Eleitoral, de nova versão do Sistema Elo (4.2.12.65), que permite o registro das operações de revisão, transferência e segunda via para inscrição na situação "Suspensa"; e

**CONSIDERANDO** que os provimentos emanados desta Corregedoria Regional Eleitoral vinculam os juízes eleitorais, que lhes devem dar imediato e preciso cumprimento,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso VII do art. 2º do Provimento CRE/AL nº 2, de 11 de março de 2022, com redação dada pelo Provimento CRE/AL nº 5, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Em 25 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Corregedor Regional Eleitoral**, em 26/04/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1051174** e o código CRC **3CDF630A**.